



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3798/2016

PROJETO DE LEI N.º 023/2016 do Executivo:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO A FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

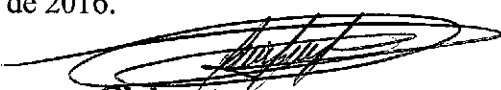
ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2016, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de subvenção social a **Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos** – CNPJ 49.150.352/0002-01, para atendimento a munícipes e pacientes da rede pública (SUS).

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2016. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

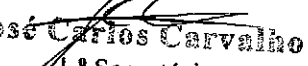
ARTIGO 2º A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na atual peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de maio de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP